DECRETO Nº. 15.397/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:

- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades de execução dos contratos de Tecnologia da Informação e das aberturas de chamados e resolução dos problemas de infraestrutura tecnológica do Município;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor efetivo Rafael Rodrigues Betoni conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Rafael Rodrigues Betoni (Mat. 9902146-9), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de Assessoramento das atividades de execução dos contratos de Tecnologia da Informação e da Coordenação das aberturas de chamados e resolução dos problemas de infraestrutura tecnológica do Município, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2023, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º/11/2022.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.12.21 15:24:29 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.12.06 09:39:36 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.12.01 16:57:53 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.